



LEI Nº. 0300/2010

De 12 de fevereiro de 2010.

*Altera a Lei Municipal nº. 271/08 de 16 de dezembro de 2008 dando nova redação aos artigos 4º, 5º, 6º, 8º, 18º e 19º, e revogando os artigos 14º, 16º e o § único do artigo 16º.*

**O Prefeito Municipal de Mucajai**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o soberano plenário da Câmara Municipal de Mucajai aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal nº 271/08 de 16 de dezembro de 2008, dando nova redação aos artigos 4º, 5º, 6º, 8º, 18º, e 19º, e revogando os artigos 14º, 16 e o § único do artigo 16 da seguinte forma:

**Art. 4º.** A Guarda Municipal de Mucajai/RR tem seu efetivo fixado no limite Máximo de 60(sessenta) integrantes, devendo no momento de sua implantação ser efetivado com 25(vinte e cinco) componentes.

**Art. 5º.** A Guarda Municipal será integrada pelos Círculos de Guardas Municipais e de Subinspetores e Inspetores de Guardas Municipais, para cujo provimento se exige a escolaridade de ensino fundamental e médio completos, respectivamente, conforme abaixo

I- (...)  
a)-(...)  
b)-(...)

II- (...)  
a)-(...)  
b)- (...)

1



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
GABINETE DO PREFEITO



c)- (...)

Art. 6º. O ingresso será feito sempre na 2ª classe do Circulo de Guardas Municipais, sendo necessário o ensino fundamental completo.

Art. 8º. Para o ingresso do Circulo de Subinspetores e Inspetores será necessário o ensino médio completo.

Art. 14º. Revogado.

Art. 16º Revogado.

§ único- Revogado.

Art. 18º. O Ingresso na Guarda Municipal só será feito mediante concurso público.

Art. 19º. Fica adotado a regulamento disciplinar da Guarda Municipal de Boa Vista, como diretriz disciplinar da Guarda Municipal de Mucajai, até a aprovação de seu regulamento próprio.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de julho, Mucajaí-RR em, 12 de fevereiro de 2009.

Euler Brasil de Melo  
Prefeito em exercício de Mucajai/RR